

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEPA Nº38/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSCIMO (35%)	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
ELIZABETH SANTOS DE ARAÚJO CPF 040.351.081-38	COLABORADOR EVENTUAL	II	BRASÍLIA	FORTALEZA	27/07/2025 à 30/07/2025	3,5	R\$ 371,98	R\$ 455,68	R\$ 371,98	R\$ 2.129,59
TOTAL DAS DIÁRIAS + ACRÉSCIMO (35%) + AJUDA DE CUSTO: R\$ 2.129,59 (DOIS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)										

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº343/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.000129/2025-35, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **HERNANDES FELIX REBOUÇAS**, matrícula nº16066915, Professor, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, símbolo AGP, da Prefeitura Municipal de Icapuí, com ressarcimento para a origem, a partir de 06/02/2025 até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº345/2025 O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP: 46001.006759/2025-53, RESOLVE: Art. 1º **Alterar a Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos**, para o provimento efetivo do cargo de 2º Tenente da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar, composta através da Portaria nº 298/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 2025, para **excluir** a representante da SEPLAG **RARYANE CAVALCANTE MAGALHÃES** (matrícula nº 3000118-4) e **incluir** a representante da SEPLAG, **TEREZA NEUMA DE OLIVEIRA TELES** (matrícula nº 2023221-8), na função de membro. Art. 2º Fica atribuída a representante incluída nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Antônio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº345/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

NOMES		MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Francisco Eliton Araújo	1088191-9	PMCE
Membro	Mayara de Paula Chaves	8439708-3	PMCE
Membro	Maiara Reis Campos	3003404-X	PMCE
Membro	Evandro Queiroz de Assunção	3001908-3	AESP
Membro	Emily Pereira Soares Peres	3005271-4	SSPDS
Membro	Tereza Neuma de Oliveira Teles	2023221-8	SEPLAG
Membro	Caio Hugo Carvalho Vitor	3000254-7	SEPLAG
Membro	Pedro Lucas de Amorim Lomonaco	4050531-8	PGE

*** **

PORTARIA Nº441/2025.**DESIGNA GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 5º, inciso II, c/c com o art. 9º do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no DOE de 28 de fevereiro de 2023, o servidor HUGO DANIEL SANTOS DE FREITAS, matrícula: 3000233-4, Analista de Planejamento e Orçamento (APO), lotado na Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Contratos Institucional (CGACI), para a função de Gestor de Unidade Contratante (GESTOR DE COMPRA), nos casos de ausência e/ou impedimento do servidor Augusto César Costa Júnior, matrícula 6002951-2, Orientador da Célula de Contratos e de Aquisições Institucional (CECAI), originalmente designado para este fim.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza/CE, 23 de julho de 2025.

Antônio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

**FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA
RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL**

Janeiro a junho de 2025

DESCRIÇÃO	1.º TRIMESTRE	2.º TRIMESTRE	TOTAL
RECEITA			
Arrecadação	51.957.395,85	44.751.080,75	96.708.476,60
Rendimentos	829.015,24	1.280.877,80	2.109.893,04
TOTAL	52.786.411,09	46.031.958,55	98.818.369,64

APLICAÇÃO

Secretaria da Administração Penitenciária – SAP	-	-	-
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	33.862,46	386,36	34.248,82
Secretaria da Saúde – SESA	-	24.346,46	24.346,46
Secretaria da Cultura – SECULT	-	-	-
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	-	-	-
Secretaria do Esporte – SESPORTE	-	-	-
Secretaria das Cidades – SCIDADES	-	-	-
Secretaria de Proteção Social – SPS	19.195.192,28	40.625.302,31	59.820.494,59
Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE	-	-	-
Secretaria da Educação – SEDUC	-	-	-
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança Climática – SEMA	1.513.400,00	8.243.457,50	9.756.857,50
TOTAL	20.742.454,74	48.893.492,63	69.635.947,37
SALDO	32.043.956,35	(2.861.534,08)	29.182.422,27

Fonte: SIAFE/SEFAZ

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês somente é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês ulterior, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias) e

Nota 3 – Conforme extrato bancário, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, em 31/12/2024, totalizou R\$ 8.491.849,20 (oito milhões quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). De acordo com o Balanço Geral do Estado – BGE/2024, publicado pela SEFAZ, o valor do superávit do FECOP ficou na ordem de R\$ 26.059.961,08 (vinte e seis milhões cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e oito centavos). Fortaleza – CE, aos 22 de julho de 2025.

Notlin de Araújo Almeida
GERENTE EXECUTIVO DO FECOP, SUBSTITUINDO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO TERMO DE RENOVAÇÃO E NOVOS DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE.

EDITAL Nº01/2020.

CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CREDENCIADO(A): ALENCAR E ITO ODONTOLOGIA LTDA, CLIMEDIA - CLINICA MEDICA DENTARIA INTEGRADA DE AQUIRAZ, CLINICA E LABORATORIO MAXIMUS LTDA, CLINICA ODONTOLOGICA DR. JONAS CARVALHO LTDA, CONSULTORIO NOBRE REAB ORAL E ESTETICA LTDA, D H DINIZ MEIRELES & CIA LTDA, DRA MIRELLY SOUSA LTDA, DRA YASMIN FONTENELE CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, HDCC SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, M R SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, MARVY CONSULTORIA - REPRESENTACAO E SAUDE LTDA, MEDICAL BEM SAUDE LTDA, MS ATIVIDADES DE MEDICINA ORAL E ESTETICA FACIL LTDA, PEDRO THAYLLAN PINHEIRO SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, POLISSONOGRRAFIA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, SALUTE CLINICA LTDA, SANTE ODONTOLOGIA LTDA, TALIA TORRES DE BRITO - ME, ULTRASON DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS LTDA, VINICIUS RODRIGUES GOMES ODONTOLOGIA; DO OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Saúde. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020.DATA DA ASSINATURA TERMO DE CREDENCIAMENTO: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO TERMO DE RENOVAÇÃO E NOVOS DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR

EDITAL Nº01/2020.

CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CREDENCIADO(A): CENTRO CIRURGICO DA VISÃO LTDA E NUCLEO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA DO NORDESTE LTDA, DO OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Saúde. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020.DATA DA ASSINATURA TERMO DE CREDENCIAMENTO: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.055535/2024-32 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTÔNIO HOTO DA SILVA, CPF: 013.175.803-97, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo de 1º SARGENTO, matrícula nº 019.044-1-8, com óbito em 08/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.554,92 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 227, de 02/12/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 08/09/2024: NOME: NAURA VIEIRA CRUZ DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 899.008.713-91 VALOR: R\$ 6.554,92 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07998237/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ DIAS CABRAL, CPF nº 028.830.153-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 058810-1-3, com óbito em 05/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.374,33 (Quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/03/2018:De 05/11/2017 (data do óbito) até 03/12/2019, óbito da Sra. Crisantina Monteiro Dias:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSAO (LC 12/1999)
CRISANTINA MONTEIRO DIAS	CÔNJUGE	233.711.883-53	4.374,33	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04000.000019/2024-92 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Olímpio Bezerra de Melo, CPF nº 02465124315, aposentado(a) pelo(a) Tribunal De Justiça Do Estado Do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Judiciário, nível/referência A, matrícula nº 93268, com óbito em 05/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.293,55 (Sete mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/11/2024:

